



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 014/2014

APOSENTA O SERVIDOR JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 10 de fevereiro de 2014, o Senhor JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.606.464-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 193.831.619-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeado através da Portaria 461/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal

I - CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referencia "XIII" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 26% (vinte e seis) por cento, no valor de R\$ 188,24 (cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) que totalizou o montante de R\$ 912,24 (novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial.

c) que a proporcionalidade é de 77,53% e que o valor resultou em R\$ 615,27 (seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos). Ficando assim garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no país, garantido no art. 7º Inc. IV da Constituição federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor data de sua Publicação.

| |
|---|
| Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná |
| Órgão Oficial do Município de Iporã |
| Edição nº. 0431 Página: 30 Ano: II |
| Data: 10/02/2014 |
| Divisão Expediente e Comunicação |

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: C1B31CBE